



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONCEITO E OBJETO:

O presente estudo tem por finalidade detalhar e evidenciar a **“Contratação de serviços especializados de apoio consultivo em gestão governamental, com o objetivo de oferecer orientação preventiva e consultiva, capacitação e suporte técnico aos servidores da Prefeitura Municipal de Pedregulho. As áreas abrangidas incluem: Planejamento Orçamentário e Contabilidade; Terceiro Setor; Recursos Humanos; além de suporte na elaboração de manifestações técnicas e defesas administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”**, avaliando a adequação da solução proposta e sua conformidade com os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, tais como os da eficiência, economicidade, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade.

Em virtude da Lei Federal, o Estudo Técnico Preliminar é obrigatório para TODAS AS CONTRATAÇÕES com a finalidade de demonstrar a boa prática administrativa da Administração Pública e deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada e tem o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Pedregulho, assim como muitos outros, enfrenta desafios constantes que exigem de seus profissionais conhecimentos técnicos especializados. Essas competências são fundamentais tanto para a resolução de problemas quanto para o desenvolvimento de ações estratégicas e o cumprimento das normas que regem a Administração Pública.

Diariamente, inúmeros processos administrativos tramitam nas repartições públicas. A complexidade e o volume dessas demandas, aliadas às exigências em constante mutação



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

impostas à Administração Pública, fazem com que as administrações municipais necessitem de suporte e de orientação técnica contínua, seja em aspectos econômicos, jurídicos ou administrativos.

Além disso, observa-se que certos temas fogem à rotina diária e exigem orientação técnica especializada. Essa especialização, fruto de experiência prévia, estudos aprofundados e demais qualificações, tornam-se imprescindíveis para garantir o suporte adequado à Administração Pública.

O objetivo é viabilizar a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em Administração Pública, nas áreas relativas ao Planejamento Orçamentário e Contabilidade Pública, Terceiro Setor, Recursos Humanos e suporte na elaboração de manifestações e defesas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de realizar o acompanhamento e propor alternativas para solução de problemas de interesse do município, assegurando a correta gestão dos processos administrativos e a defesa eficaz perante os órgãos de fiscalização.

Assim, contar com um apoio externo de uma consultoria/assessoria especializada permite ampliar a segurança jurídica e a eficiência administrativa, tendo em vista que os especialistas estão sempre à frente das atualizações ocorridas no cenário da Administração Pública, mas também a capacidade do Município de atender às exigências dos órgãos de controle externo, podendo resultar em sanções, reprovações de contas e prejuízos à imagem institucional.

Fato incontestável é admitir que a atividade administrativa envolve especificidades típicas do Direito Público a demandar, não raras vezes, engenho peculiar e elevada especialização, as quais não podem ser qualificadas como triviais ou singelas, tampouco rotineiras. Ademais é dever da Administração a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da Administração, em especial o da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Serviços prestados por profissionais, em regra, são resultantes de conhecimentos insculpidos no foro íntimo da pessoa, cada um na sua especialidade e expertise. Assim, contratar uma empresa, que de forma multidisciplinar, possa entregar o demandado significa escolher os melhores profissionais, para prestar serviço de natureza intelectual.

Este é o motivo pelo qual, é inviável licitar, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). Nesse contexto, surge a necessidade contar com o apoio de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

profissionais especializados na prestação de serviços técnicos multiprofissionais para melhorar o desempenho da Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedregulho, mais especificamente na área financeira, incluindo o Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública; Pessoal e Recursos Humanos; Terceiro Setor, além de suporte na elaboração de manifestações técnicas e defesas administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que promova orientação preventiva e consultiva para auxiliar a equipe de servidores da municipalidade, com notório saber jurídico e experiência comprovada em matérias relacionadas ao controle externo e às finanças públicas e administração em geral, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a fim de melhor atender as necessidades deste órgão e o aperfeiçoamento dos atos desta Administração.

Os serviços especializados multidisciplinares de assessorias e consultorias estão correlacionados a todas as necessidades da Administração Pública, pois, todos os atos devem ser revestidos de legalidade. Considerando, por fim, que o município de Pedregulho recebe cotidianamente demandas complexas e não suportam solucionar todas com a celeridade que os munícipes, os órgãos de controle e o dia a dia público requer, é necessário a contratação supracitada para auxiliar na solução sem causar prejuízos nos andamentos processuais e administrativos.

A presente necessidade, portanto, está diretamente vinculada ao fortalecimento da gestão pública municipal, garantindo o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, transparência, elementos indispensáveis para a boa governança e para a promoção do interesse público tutelado.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2025..

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de da contratação de serviços munidos de expertise e conhecimentos especializados, que requer, via de consequência, um conhecimento técnico especializado para sua execução satisfatória, vez que a empresa especializada deve comprovar notória e vasta experiência na



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

prestação de serviços almejados por essa Administração, devendo comprovar o seguintes requisitos:

- a) **Experiência e Notória especialização:** O contratado deverá comprovar experiência prévia e notória especialização na área financeira, incluindo o Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública; Recursos Humanos; Licitações e Contratos Administrativos; Terceiro Setor, além de suporte na elaboração de manifestações técnicas e defesas administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.
- b) **Comprovação de Capacidade Técnica da equipe:** A equipe técnica responsável pelos serviços deverá ser composta por profissionais qualificados, com formação acadêmica nas respectivas áreas (Direito, Economia, Contabilidade, Administração e/ou Administração Pública), pós-graduação e outras capacitações.
- c) **Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** O contratado deverá apresentar documentos que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista previstas na Lei 14.133/2021, comprovando que o contratado encontra-se em situação regular perante os órgãos competentes.
- d) **Comprovação de prestação de serviços multidisciplinares:** O contratado deverá comprovar mediante Atestado de Capacidade Técnica que realiza ou já realizou contratações multidisciplinares similares ao objeto contratado.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O processo administrativo que referenda a contratação refere-se à prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, com foco no suporte técnico e estratégico na área financeira, incluindo o Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública; Recursos Humanos; Terceiro Setor, além de suporte na elaboração de manifestações técnicas e defesas administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em razão da natureza intelectual e da complexidade dos serviços, a estimativa das quantidades a serem contratadas será definida com base nas atividades técnicas a serem realizadas, não sendo possível estabelecer uma medida física ou material para a contratação, ou seja, a empresa a ser contratada deverá atender às demandas do município, relativas às áreas contratadas, sem limite de quantitativo durante o período contratado.

A duração da contratação deverá ser dar pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133.2021.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento das soluções para atender à necessidade desta Administração, a contratação de serviços técnicos especializados multiprofissionais para melhorar o desempenho da Gestão Pública Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedregulho, mais especificamente na área financeira, incluindo o Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública; Recursos Humanos; Terceiro Setor, além de suporte na elaboração de manifestações técnicas e defesas administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foram analisadas possíveis alternativas disponíveis para a Administração Pública, sendo elas:

1- Execução Direta com Recursos Próprios: uma das alternativas consideradas foi a utilização da estrutura interna do Município para suprir as demandas de assessoria e consultoria em Gestão Administrativa. Contudo, essa solução revelou-se inviável devido a fatores como: número reduzido de profissionais especializados nas áreas acima mencionadas no quadro permanente da Administração conjugado com o elevado nível de expertise necessário para atender a demandas estratégicas e de alta complexidade jurídica, o que não é suprido pela equipe de servidores porque a execução das atividades rotineiras da Administração dificulta a constante atualização.

2- A Realização de Concurso Público para Ampliação do Quadro Permanente: a contratação de profissionais por meio de concurso público foi avaliada como uma solução de longo prazo. Todavia, essa alternativa apresenta limitações: custos elevados e a necessidade de planejamento orçamentário para criação de novos cargos; necessidade de formação específica e experiência prática nas áreas acima mencionadas, assim como a manutenção constante do nível técnico face às mudanças contínuas da legislação, o que dificulta o atendimento das demandas estratégicas.

3- A Contratação Temporária de Profissionais: A contratação temporária de profissionais especializados foi considerada como uma solução em curto prazo. No entanto, essa alternativa foi descartada devido às seguintes razões: A dificuldade de atrair profissionais com notório saber jurídico e expertise comprovada para contratos de natureza temporária; a possibilidade de questionamentos legais quanto à utilização de contratos temporários para serviços técnicos de alta complexidade.

4- A Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada: a contratação de empresa especializada multidisciplinar para prestação de serviços técnicos especializados, por



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

meio de procedimento licitatório, através de Concorrência, pelo critério de julgamento técnica e preço.

5- A **Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada**: a contratação de pessoa jurídica ou profissional especializado, com notório saber jurídico, por meio de inexigibilidade de licitação, para atender às necessidades identificadas. Sendo a hipótese discricionariamente escolhida pela municipalidade.

Analisando as possibilidades existentes no mercado, e o resultado almejado pela administração municipal, os motivos que sustentam a contratação do referidos serviços por meio da inexigibilidade de licitação incluem:

- a) a ampla experiência da empresa e seus profissionais nos serviços de assessoria e consultoria em Gestão Pública, que demandam expertise específica e principalmente pela experiência comprovada no atendimento em razão do histórico pelos resultados apresentados;
- b) A possibilidade de selecionar profissionais ou empresas com histórico de atuação reconhecido e com capacitação comprovada, assegurando a qualidade dos serviços prestados.
- c) A comprovação de conhecimentos técnicos e notórios da empresa e dos seus profissionais.

Com esteio na decisão proferida nos autos do processo REs 656558, com repercussão geral definida, onde afirma ser constitucional a regra inserida no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, que estabelece ser inexigível a licitação para a contratação dos serviços técnicos enumerados no artigo 13 da lei 8666 de 1993, onde diz que consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: I- estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; II - pareceres, perícias e avaliações em geral; III - **assessorias ou consultorias técnicas** e auditorias financeiras ou tributárias; IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico. (...) e, desde que, preenchidos os requisitos nela estabelecidos, **não se vislumbra impedimento na contratação.**

Portanto, diante da análise das alternativas apresentadas, a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, por meio de inexigibilidade de licitação, é a solução mais viável e eficaz para atender às demandas do Município.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Quanto ao tema, torna-se imprescindível mencionar que o art. 74, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) prescreve hipóteses de inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Com base no dispositivo acima, é flagrante o enquadramento legal no presente estudo, levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, o qual requer, via de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

consequência, um conhecimento técnico especializado para sua execução satisfatória. Entende-se que a solução mais adequada para a contratação dos serviços na área acima especificada, e por todo o contexto acima trazido, deverá se dar por meio de inexigibilidade, que se amolda à hipótese prevista no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Para fins de maior compreensão do tema, a norma contida no § 3º, inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 estabelece o que vem a ser a notória especialização do contratado:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ainda acerca do assunto, Marçal Justen Filho relaciona alguns requisitos que podem ser utilizados como parâmetro para a identificação da notória especialização:

"A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de curso e a titulação no âmbito de pós-graduação, a participação em organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício do magistério superior, a premiação em concursos..." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2005, Editora Dialética, p. 275).

Dessa forma, será possível certificar-se, por meio de documentos comprobatórios de qualificação técnica, a qualidade e a especialização do serviço contratado, vez tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, bem como obter as melhores condições técnicas para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais), totalizando o valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil Reais) para o período de 12 (doze) meses.

Vale consignar que não foram considerados eficientes os valores buscados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, haja vista a peculiaridade dos serviços que possuem objeto de natureza intelectual, que não podem ser comparados objetivamente com outra contratação, ocorrendo discrepância consideráveis.

Para tanto foram considerados os valores praticados no mercado, podendo ser comprovados através de pesquisas feitas junto ao portal da transparência dos municípios abaixo relacionados, comprovando-se desta forma, que os preços cobrados pela empresa são similares aos mesmos praticados em outras contratações.

REFERÊNCIAS DE MERCADO.

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Escolha o Exercício: 2024 Dados Abertos

Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Dados atualizados em: 12/03/2025 - Quantidade de Acesso: 20671

Portal da TRANSPARÊNCIA

Você está em: Início / Despesas / Despesas Liquidadas - Link da página

Despesas Liquidadas

Nesta seção são divulgadas informações sobre despesas usando agrupamentos ou a lista completa de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Data Inicial: 01/01/2024 Data Final: 31/12/2024

Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Exportar dados para: PDF CSV XLS JPG TXT

Local	Fornecedor	Empenho	Data	Valor	Favorecido	Font
020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	878	15/02/2024	20.787,00	CONFIATTA	1.
020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	878	06/05/2024	20.787,00	CONFIATTA AÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA	1.
020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	878	08/03/2024	20.787,00	CONFIATTA AÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA	1.
020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	878	07/06/2024	20.787,00	CONFIATTA AÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA	1.
020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	878	03/04/2024	20.787,00	CONFIATTA AÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA	1.
020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	878	04/07/2024	20.787,00	CONFIATTA AÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA	1.
020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6410	06/09/2024	20.787,00	CONFIATTA AÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA	1.
020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6410	04/10/2024	20.787,00	CONFIATTA AÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA	1.
020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6410	06/08/2024	20.787,00	CONFIATTA AÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA	1.
020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6410	04/11/2024	20.787,00	CONFIATTA AÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA	1.
020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6410	04/12/2024	20.787,00	CONFIATTA AÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA	1.
				228.657,00		

b) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Filtros Utilizados					
Exercício 2024			Período 01/01/2024 a 31/12/2024		
Unidade Gestora CONSOLIDADA			Nome do Fornecedor CONFIATTA		
Credores					
Nome	CNPJ/CPF	Valor Empenhado	Valor Em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago
CONFIATTA AÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	08.496.850/0001-34	R\$ 242.376,97	R\$ 0,00	R\$ 242.376,97	R\$ 222.594,04

Nota Explicativa:
"Valores negativos demonstrados na(s) coluna(s) "Valor em Liquidação", "Valor Liquidado" ou "Valor Pago" decorrem de operações de estorno realizadas no período informado"

c) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Local	Fornecedor	Empenho	Data	Valor	Favorecido	Font
020401	Departamento de Administração	339	01/02/2024	25.550,53	CONFIATTA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	1,
020401	Departamento de Administração	339	01/03/2024	25.550,53	CONFIATTA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	1,
020401	Departamento de Administração	339	01/04/2024	25.550,53	CONFIATTA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	1,
020401	Departamento de Administração	339	02/05/2024	25.550,53	CONFIATTA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	1,
020401	Departamento de Administração	339	03/06/2024	25.550,53	CONFIATTA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	1,
020401	Departamento de Administração	339	01/07/2024	25.550,53	CONFIATTA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	1,
020401	Departamento de Administração	339	02/09/2024	25.550,53	CONFIATTA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	1,
020401	Departamento de Administração	339	01/08/2024	25.550,53	CONFIATTA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	1,
020401	Departamento de Administração	339	01/10/2024	18.737,06	CONFIATTA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	1,
020401	Departamento de Administração	8479	01/10/2024	7.097,23	CONFIATTA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	1,
020401	Departamento de Administração	339	01/11/2024	6.813,47	CONFIATTA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	1,
020401	Departamento de Administração	8479	01/11/2024	19.801,16	CONFIATTA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	1,
				283.467,79		

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da pretensa prestação dos serviços está ancorada na especificidade da demanda a ser atendida, qual seja, prestação de serviços técnicos multiprofissionais para melhorar o desempenho da Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedregulho, mais especificamente na área financeira, incluindo o Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública; Recursos Humanos; Terceiro Setor e apoio na elaboração de manifestações técnicas e defesas administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que promova orientação preventiva e consultiva para auxiliar a equipe de servidores. Nesse espeque, para almejar a finalidade desejada, entende-se necessário que os serviços técnicos especializados desenvolvam as seguintes atividades:

Planejamento Orçamentário e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- Orientar o correto enquadramento e lançamento das despesas de acordo com suas fontes e códigos de aplicação.
- Acompanhar a execução orçamentária, garantindo o equilíbrio entre receitas e despesas e prevenindo *déficits*.
- Monitorar a capacidade de pagamento com recursos do ativo disponível e de curto e longo prazo.
- Alertar sobre o limite da dívida consolidada líquida, o uso de operações de crédito (ARO) e a concessão de garantias.
- Verificar a aplicação de créditos adicionais suplementares dentro dos limites legais.

Contabilidade e Prestação de Contas

- Acompanhar as prestações de contas dos suprimentos de fundos e adiantamentos.
- Orientar sobre contabilização de FUNDEB diferido e aplicação dos recursos do FUNDEB:
 - Mínimo de 95% dos recursos recebidos no exercício;
 - Mínimo de 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
- Fornecer suporte técnico-jurídico para o fechamento das contas anuais e elaboração do balanço patrimonial.
- Verificar a publicação de balancetes, balanços, peças orçamentárias (art. 167 da CF), receitas e despesas na internet.

Obrigações Legais e Sistemas de Controle

- Acompanhar o envio de peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) ao Projeto AUDESP, incluindo alterações em exercício.
- Verificar demais obrigações junto ao TCE/SP via AUDESP (atas dos conselhos de Saúde e Educação, subsídios de agentes políticos, atas de audiências públicas etc.).
- Orientar sobre a publicação da “quebra de ordem cronológica de pagamentos”.
- Alertar sobre pendências em conciliações bancárias e divergências entre o AUDESP e o boletim de caixa.

Gestão da Dívida e Arrecadação



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- Acompanhar a eficiência na arrecadação da dívida ativa, níveis de cancelamento e saldos contábeis.
- Orientar o pagamento de restos a pagar, regime de precatórios e uso do limite para créditos adicionais.

Recursos Específicos e Setores

- Verificar aplicação dos percentuais mínimos de receita em:
 - Educação Básica (25% de impostos e transferências);
 - Saúde (15% de impostos e transferências).
- Orientar a utilização e contabilização de recursos de CIDE, CIP, royalties e multas de trânsito.
- Acompanhar repasses do Executivo ao Legislativo (duodécimos), conforme art. 29-A da CF.

Demais Atividades Correlatas

- Apoiar na checagem de bens patrimoniais versus sistema contábil.
- Orientar a conferência de repasses da União e do Estado no sistema contábil.
- Auxiliar na elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA).
- Propor alternativas para solução de problemas e aprimoramento contínuo dos processos administrativos.

TERCEIRO SETOR

Gestão de repasses, convênios e outros ajustes referentes a parcerias com o Terceiro Setor

- Acompanhar sistematicamente os repasses a entidades do Terceiro Setor, seja a título de colaboração, fomento, acordo de cooperação, convênios ou outros ajustes.
- Auxiliar na organização e implantação de contratos de gestão (Organizações Sociais) e Termos de Parceria (OSCIPs), assim como planejamento, execução e prestação de contas.

Planejamento, execução e prestação de contas

- Orientar as entidades sobre como elaborar o Plano de Trabalho e monitorar sua execução.
- Instruí-las quanto ao correto procedimento para prestação de contas à Prefeitura



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Municipal.

Formalização de processos e fiscalização

- Capacitar os profissionais da Prefeitura na formalização dos processos de repasse, observando os ditames legais aplicáveis.
- Apoiar a fiscalização das despesas realizadas pelas entidades e orientar sobre a emissão de pareceres conclusivos.
- Prestar orientações aos membros dos Conselhos Fiscais e Administrativos das entidades, visando ao entendimento da complexidade dos projetos financiados com recursos públicos.

Capacitação e serviços correlatos

- Promover capacitações eventuais para servidores envolvidos em gestão do Terceiro Setor.
- Executar demais atividades correlatas à área ou mesmo análise e elaboração de documentos e pareceres, garantindo suporte técnico e conformidade legal em todos os procedimentos de uma parceria.

RECURSO HUMANOS

Comissões de Sindicância e Processos Administrativos

- Orientar servidores integrantes de comissões de sindicância administrativa e/ou de processo administrativo na interpretação das leis, em todas as fases de instrução e decisão.

Projetos de Lei de Benefícios Funcionais

- Assessorar agentes públicos na elaboração de minutas de projetos de lei para concessão de benefícios funcionais (promoções, adicionais, licenças especiais etc.).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Resposta a Requerimentos de Pessoal

- Auxiliar os agentes responsáveis na interpretação das leis para análise e elaboração de respostas a requerimentos de servidores e interessados relativos a assuntos de pessoal.

Análise e Interpretação de Normas

- Prestar consultoria técnica na interpretação e aplicação de legislação e instruções normativas relacionadas à gestão de pessoal, com ênfase nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Demais Tarefas Correlatas

- Executar outras atividades de natureza correlata à área de Recursos Humanos, garantindo suporte jurídico-técnico à administração de pessoal.

ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES E DEFESAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Elaboração de peças de defesa

- Analisar procedimentos e documentos sujeitos à fiscalização pelo TCE-SP;
- Preparar e protocolar defesas de contas, recursos, pedidos de revisão e rescisão de julgado;
- Redigir representações, defesas relativas a admissões de pessoal e exames prévios de editais;
- Desenvolver quaisquer outras peças administrativas necessárias à salvaguarda dos interesses do município.

Monitoramento e encaminhamento de publicações



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- Acompanhar diariamente as publicações do Diário Oficial do Estado de São Paulo relativas a processos do TCE-SP que envolvam a Prefeitura;
- Selecionar e encaminhar tempestivamente ao órgão competente interno (comissão jurídica, secretarias ou gabinete) as publicações e atos de interesse.

A solução acima proposta contempla a análise preventiva de irregularidades, por meio da revisão de atos administrativos e financeiros, assegurando a conformidade com as normas legais e regulamentares. Dessa forma, a contratação permitirá identificar potenciais falhas e adotar medidas corretivas de forma tempestiva, contribuindo para a regularidade da gestão pública e para a proteção dos gestores municipais contra responsabilizações legais.

Portanto, a solução como um todo visa atender de forma eficiente e estratégica às demandas da Administração Pública Municipal, garantindo maior segurança jurídica e alinhamento com as exigências do controle externo.

A natureza dos serviços, aliada à exigência de notória especialização, justifica a escolha por inexigibilidade de licitação, uma vez que a contratação de profissionais ou empresas com expertise reconhecida assegurará a qualidade e a eficácia dos serviços prestados, promovendo uma gestão fiscal responsável, eficiente e alinhada ao interesse público. **A SUBCONTRATAÇÃO** não será permitida a subcontratação para os serviços, objeto da pretensa contratação, dada a natureza dos serviços a serem contratados

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos serviços especializados para prestação de serviços técnicos multiprofissionais para melhorar o desempenho da Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedregulho, mais especificamente na área financeira, incluindo o Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública; Recursos Humanos; Terceiro Setor e apoio na elaboração de manifestações técnicas e defesas administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entende-se que não é viável a realização do parcelamento da contratação.

O não parcelamento do OBJETO referente aos serviços acima referidos, justifica-se no sentido de que a fragmentação desse serviço comprometeria a coesão e a eficácia das ações, visto que se trata de atividades inter-relacionadas e conexas, que devem ser realizadas por uma única empresa contratada para assegurar a continuidade e a uniformidade das soluções propostas. Dessa forma, garantir que todas as etapas do processo sejam conduzidas por um único prestador de serviços é essencial para alcançar os objetivos estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Além disso, o parcelamento poderia comprometer a qualidade e a consistência da assessoria, uma vez que a contratação de diferentes prestadores de serviço em períodos distintos poderia resultar em descontinuidade no acompanhamento dos casos e em uma possível falta de uniformidade nas orientações fornecidas à gestão municipal.

Ademais, a natureza estratégica dos serviços, com foco no cumprimento das exigências dos órgãos de fiscalização e na gestão fiscal do Município, requer um único contrato que assegure o engajamento contínuo de profissionais com notório saber na área, garantindo uma atuação jurídica coesa e especializada ao longo de todo o período contratual.

O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável pela prestação de serviços multidisciplinares. Não há prejuízo para o conjunto ou complexo, nem perda de economia de escala, e tampouco restrição de contratação. Entendemos que não há vantajosidade para a Administração no parcelamento ou individualização do objeto em epígrafe.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O principal benefício que se busca com a presente contratação é o aprimoramento da eficiência, transparência e eficácia das ações governamentais, promovendo a melhoria na eficiência administrativa e no auxílio ao estabelecimento de rotinas administrativas, através da otimização de processos, podendo ajudar a identificar e eliminar gargalos nos processos administrativos, tornando as operações mais eficientes e na redução de custos sem comprometer a qualidade dos serviços prestados, a qual possibilitará uma gestão pública mais eficaz e em conformidade com os padrões fixados pelo ordenamento jurídico, com ênfase no paradigma das melhores práticas de governança pública. Por conseguinte, a Consultoria/Assessoria em Gestão Pública Administrativa trará orientações estratégicas para adoção de boas práticas de governança, mediante a implementação da conformidade com as normas legais, prevenindo a ocorrência de eventuais irregularidades administrativas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida, dada a natureza do OBJETO, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a natureza da contratação do objeto estabelecido no presente estudo, não há necessidade de qualquer contratação correlata ou interdependente para a perfeita execução do OBJETO.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza do OBJETO, envolvido no presente Estudo Técnico Preliminar, não há previsão de impactos ambientais para a contratação pretendida.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Por todo exposto, manifestamo-nos no sentido de a contratação em apreço estar totalmente adequada ao atendimento da finalidade a que se destina, pelo que manifesta-se favorável ao prosseguimento da contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a qual, devido a características exige um apoio operacional de profissional qualificado e com conhecimentos especializados aptos a promover os serviços solicitados para o regular e célere desenvolvimento dos trabalhos, de forma mais econômica e eficiente em defesa dos interesses da Prefeitura Municipal, e por toda expertise demonstrada no bojo do presente estudo.

A regularidade da contratação se justifica pela natureza técnica e especializada dos serviços, que demandam profissionais com expertise nas respectivas áreas de atuação legitimando assim a inexigibilidade de licitação, que foi plenamente reconhecida com base no art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, que dá força legal a matéria. Complementa-se com o fator preponderante que o município necessita de uma base externa nas diversas áreas da Administração Pública, tornando a contratação de prestador de serviços especializados a única alternativa viável para atender as demandas de forma estratégica, eficiente e adequada.

Por fim, entendemos que a presente contratação possibilitará maior eficiência nas defesas administrativas, considerando as boas práticas de Gestão Pública Governamental.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças e tributação

Sebastião Henrique Dalpiccolo

Secretário de Administração e Finanças e tributação